

Ata da 6^ª sessão ordinária, do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais realizada em 15 de dezembro de 1945.

Presidência do Excmo Sr. Desembargador Azevedo
Gil de Leal Paixão.

Às quatorze horas e nove minutos do dia quinze de dezembro de 1945, com a presença dos Excmos Srs. Desembargadores Azevedo Azevedo, Arnaldo Moura, José Alcides, Jairo Brás e o Procurador Regional Sr. Edson de Menezes Filho foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Sr. Jairo Brás pediu a palavra e propôs que logo cheguem as distribuições dos recursos de apelação, a fim de serem devidos ainda requisitadas, caso se referirem a que se referirem, para a mesa e para o Sr. Procurador Regional para ser julgado e aprovada unanimemente. A proposta foi aprovada unanimemente. Julgam-se todos:

O Sr. Dr. Jairo Reis relatou as Consultas n.º 1177 e 1178, nos pedidos de des. juiz Elyton de Itajubá e Caratinga. Foram aprovados os votos do relator. Da última consulta o Sr. Dr. Procurador Regional pediu copia para providencia de sua alçada. Pelo Sr. Dr. Arcivaldo Moreira foram relatadas: Consulta 1181 do juiz Elyton de Itajubá. Em discussão o voto do relator foi o mesmo aprovado. Consulta 1182, do J. Elyton de Itajubá. Aprovado o voto do relator.

O Sr. Dr. Jairo Alcides apresentou à julgação: Consulta 1172, do juiz Elyton de Almenara. Aprovado o voto do relator. O Sr. Desembargador Aprijo Ribeiro pela fim a Consulta 1176, do juiz Elyton de Caratinga. Aprovado o voto do relator. Em seguida foi lido um teleograma do Sr. juiz Elyton de Vicoso, sobre substituição dos membros componentes da Junta aprovada na daquela Comarca. O Tribunal decidiu q a Junta deve permanecer nos seus funções até final, sob as penas da lei. Foi lido ainda um teleograma do juiz Elyton de Almenara, pedindo nomeação de um membro suplementar Junta aprovada. O Tribunal deliberou responder q a Junta pode funcionar com um membro e o juiz. O Sr. Dr. Jairo Alcides relatou ainda a Representação 1180 do Tribunal decidiu pedir copia do processo ao Sr. Dr. Procurador Regional. A seguir, o Sr. Desembargador Pereira deu conhecimento aos Sr. juizes q o Tribunal devia ser transferido de Itajubá em 2 ou 3 dias para o prédio da Rua Tamara, 142, onde ficaria melhor instalado. O Sr. Desembargador Aprijo Ribeiro pediu a palavra e disse q congratulava-se com o Sr. Presidente pela sua iniciativa e decisão de dar uma melhor e condigna instalação ao Tribunal Regional, até agora

funcionando em juízo acanhado, sem confor-
to adequado aos seus trabalhos. Nada mais
havendo o Sr. Desembargador Presidente encaminhou
a pessoa, e para constar em supposto Gomes Figueira
de Andrade, Secretário do Tribunal com a
parente etc. *etc.*